

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 103/2026 - GAB/REI/IFPI, DE 3 DE AGOSTO DE 2026



IFPI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Legislação e Ética na Administração Pública
- ▶ Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





IFPI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

**EDITAL Nº 103/2026 - GAB/REI/IFPI, DE 3 DE
AGOSTO DE 2026**

**CÓD: OP-201AG-26
7901204401453**

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais	9
2. Gêneros e tipologias textuais.....	10
3. Recursos estilísticos: figuras de linguagem e efeitos de sentido.....	11
4. Coesão e coerência textuais	15
5. Norma padrão e variação linguística.....	16
6. Ortografia oficial vigente e acentuação gráfica (conforme o Novo Acordo Ortográfico).....	17
7. Uso do sinal indicativo de crase	17
8. Morfologia: Classes de palavras.....	18
9. Flexão nominal e verbal	25
10. Processos de formação de palavras	28
11. Sintaxe da oração e do período: termos da oração; processos de coordenação e subordinação	29
12. Concordância verbal e nominal	33
13. Regência verbal e nominal.....	35
14. Colocação pronominal	36
15. Uso dos sinais de pontuação	38
16. Semântica: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido (conotação e denotação).....	39

Legislação e Ética na Administração Pública

1. Constituição da república federativa do brasil 1988: capítulo iii - da educação, da cultura e do desporto / capítulo iv - da ciência e tecnologia / capítulo vii - da administração pública.....	45
2. Lei nº 8.069, De 13/7/1990: estatuto da criança e do adolescente.....	58
3. Lei nº 8.112, De 11/12/90: regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais	99
4. Decreto nº 1.171, De 22/6/1994: código de ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal	125
5. Lei nº 9.394, De 20/12/1996, e suas alterações: diretrizes e bases da educação nacional	128
6. Lei nº 11.892, De 29/12/2008: institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia e dá outras providências.....	148
7. Processo administrativo no âmbito da administração pública federal (lei nº 9.784, De 29 de janeiro de 1999)	152
8. Plano de carreiras dos cargos técnico-administrativos em educação (lei nº 11.091, De 12 de janeiro de 2005)	158
9. Eca digital (lei nº 15.211/2025).....	165
10. Resolução normativa consup/osupcol/rei/ifpi nº 253, 22 de dezembro de 2025 - organização didática do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do piauí - ifpi	173

Conhecimentos Específicos

Técnico em Assuntos Educacionais

1. Educação profissional e tecnológica (ept): história, constituição e desenvolvimento da	177
2. Educação profissional e tecnológica no brasil; organização e funcionamento da rede federal	177
3. De educação profissional, científica e tecnológica; institutos federais: princípios, objetivos,	177
4. Finalidades e organização acadêmica; integração entre educação básica, educação profissional técnica e educação superior; educação de jovens e adultos (eja) e educação profissional integrada (proeja); pesquisa como princípio educativo e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	177
5. Legislação educacional: constituição da república federativa do brasil de 1988 (educação, igualdade e vedação a todas as formas de discriminação)	181
6. Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei nº 9.394/1996) E suas alterações; legislação da educação básica, da educação profissional técnica e tecnológica e da educação superior	181
7. Base nacional comum curricular (bncc) e atualizações	181
8. Diretrizes curriculares nacionais	228
9. Documentos normativos do conselho nacional de educação (cne)	238
10. Lei nº 11.892/2008 E alterações;	242
11. Decreto nº 5.154/2004	242
12. Decreto nº 5.840/2006	243
13. Decreto nº 12.603/2025	244
14. Lei nº 10.861/2004 (Sinaes)	248
15. Lei nº 12.711/2012	250
16. Lei nº 13.409/2016	252
17. Lei nº 14.723/2023	252
18. Decreto nº 11.785/2023	253
19. Resolução cne/ceb nº 2/2020	256
20. Resolução cne/cp nº 1/2021	257
21. Resolução cne/ceb nº 2/2024	267
22. Resolução cne/ceb nº 3/2025	279
23. Resolução cne/ces nº 7/2018	282
24. Parecer cne/ces nº 576/2023	284
25. Resolução cne/cp nº 4/2024	289
26. Resolução cne/cp nº 1/2004	297
27. Resolução cne/cp nº 1/2012	299
28. Resolução cne/cp nº 2/2012	300
29. Resolução cne/ceb nº 5/2012	304
30. Resolução cne/ceb nº 8/2012	311
31. Lei nº 11.645/2008.	322
32. Administração pública, ética e legislação aplicada: lei nº 8.112/1990	322
33. Decreto nº 1.171/1994 (Código de ética profissional do servidor público)	322
34. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente)	323
35. Lei nº 14.811/2024	323
36. Lei nº 15.211/2025	324
37. Lei nº 15.388/2026	324

ÍNDICE

38. Lei nº 14.113/2020	329
39. Lei nº 14.276/2021 (Fundeb)	344
40. Políticas públicas educacionais: conceitos e tipologias de políticas públicas; políticas para a educação básica; políticas para a educação profissional e tecnológica; políticas para a educação superior; democratização do acesso, permanência e êxito escolar; avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais	346
41. Currículo, planejamento e organização do trabalho pedagógico: concepções de currículo; currículo e diversidade; currículo integrado; organização curricular da educação profissional; integração entre formação geral e formação profissional; flexibilização curricular; planejamento educacional; planejamento didático; projeto político-pedagógico (ppp); projeto pedagógico institucional (ppi); projeto pedagógico de curso (ppc); organização do trabalho pedagógico; planejamento participativo	350
42. Gestão educacional e gestão pedagógica: gestão democrática da educação; gestão pedagógica; coordenação e acompanhamento pedagógico; organização acadêmica e administrativa;	354
43. Planejamento, execução e acompanhamento das ações pedagógicas; avaliação institucional; indicadores educacionais	354
44. Plano de desenvolvimento institucional (pdi) do instituto federal do piauí (2025-2029)	357
45. Projeto pedagógico institucional do ifpi.	358
46. Didática, ensino e aprendizagem: fundamentos da didática; processo de ensino e aprendizagem; planejamento do ensino; organização do trabalho docente; metodologias de ensino; metodologias ativas; acompanhamento pedagógico da prática docente; formação docente; formação inicial e continuada; profissionalização docente; saberes docentes; práxis docente	361
47. Avaliação educacional: avaliação da aprendizagem; avaliação diagnóstica; avaliação	365
48. Formativa; avaliação somativa; critérios e instrumentos de avaliação; relação entre	365
49. Planejamento e avaliação; recuperação e recomposição das aprendizagens; conselho de classe; avaliação institucional; avaliação em larga escala; avaliação no contexto da educação	365
50. Profissional e tecnológica	365
51. Fundamentos psicológicos da aprendizagem: david ausubel; jerome bruner; jean piaget; lev	369
52. Vygotsky; henri wallon	369
53. Educação inclusiva, diversidade e direitos humanos: educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação da educação especial; diretrizes curriculares para educação inclusiva; acessibilidade e desenho universal para aprendizagem; atuação do napne na rede federal	372
54. Lei nº 10.048/2000	376
55. Lei nº 10.098/2000	376
56. Decreto nº 5.296/2004	380
57. Lei nº 13.146/2015	391
58. Lei nº 14.191/2021	409
59. Decreto nº 12.686/2025	410
60. Portaria nº 421/2026	414
61. Educação em direitos humanos	418
62. Educação para as relações étnico-raciais; educação indígena; educação quilombola; gênero; identidade de gênero; orientação sexual; promoção da equidade	421
63. Decreto nº 8.727/2016	424
64. Lei nº 13.663/2018	425
65. Lei nº 14.164/2021	425
66. Lei nº 14.986/2024	426
67. Tecnologias educacionais e educação a distância: tecnologias digitais da informação e comunicação (tdic) na educação; tecnologias educacionais na educação básica, na educação profissional e tecnológica e na educação superior; educação a distância (ead); ambientes virtuais de aprendizagem; cultura digital; inteligência artificial aplicada à educação; competências digitais para a atuação do técnico em assuntos educacionais	426

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS, NÃO VERBAIS E MULTIMODAIS

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adção das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”.

AMOSTRA

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

GÊNEROS E TIPOLOGIAS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.



LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988: CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO / CAPÍTULO IV - DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Disposições gerais e servidores públicos

A expressão Administração Pública em sentido objetivo traz a ideia de atividade, tarefa, ação ou função de atendimento ao interesse coletivo. Já em sentido subjetivo, indica o universo dos órgãos e pessoas que desempenham função pública.

Conjugando os dois sentidos, pode-se conceituar a Administração Pública como sendo o conjunto de pessoas e órgãos que desempenham uma função de atendimento ao interesse público, ou seja, que estão a serviço da coletividade.

► Princípios da Administração Pública

Nos termos do caput do Artigo 37 da CF, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As provas de Direito Constitucional exigem com frequência a memorização de tais princípios. Assim, para facilitar essa memorização, já é de praxe valer-se da clássica expressão mnemônica "LIMPE". Observe o quadro abaixo:

Princípios da Administração Pública	
L	Legalidade
I	Impessoalidade
M	Moralidade
P	Publicidade
E	Eficiência
LIMPE	

Passemos ao conceito de cada um deles:

Princípio da Legalidade:

De acordo com este princípio, o administrador não pode agir ou deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. O quadro abaixo demonstra suas divisões.

Princípio da Legalidade	
Em relação à Administração Pública	A Administração Pública somente pode fazer o que a lei permite → Princípio da Estrita Legalidade
Em relação ao Particular	O Particular pode fazer tudo que a lei não proíbe

Princípio da Impessoalidade:

Em decorrência deste princípio, a Administração Pública deve servir a todos, sem preferências ou aversões pessoais ou partidárias, não podendo atuar com vistas a beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, uma vez que o fundamento para o exercício de sua função é sempre o interesse público.

Princípio da Moralidade:

Tal princípio caracteriza-se por exigir do administrador público um comportamento ético de conduta, ligando-se aos conceitos de probidade, honestidade, lealdade, decoro e boa-fé.

A moralidade se extrai do senso geral da coletividade representada e não se confunde com a moralidade íntima do administrador (moral comum) e sim com a profissional (ética profissional).

O Artigo 37, §4º da CF elenca as consequências possíveis, devido a atos de improbidade administrativa:

► Sanções ao cometimento de atos de improbidade administrativa

- Suspensão dos direitos políticos (responsabilidade política)
- Perda da função pública (responsabilidade disciplinar)
- Indisponibilidade dos bens (responsabilidade patrimonial)
- Ressarcimento ao erário (responsabilidade patrimonial)

Princípio da Publicidade:

O princípio da publicidade determina que a Administração Pública tem a obrigação de dar ampla divulgação dos atos que pratica, salvo a hipótese de sigilo necessário.

A publicidade é a condição de eficácia do ato administrativo e tem por finalidade propiciar seu conhecimento pelo cidadão e possibilitar o controle por todos os interessados.

Princípio da Eficiência:

Segundo o princípio da eficiência, a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, evitando atuações amadorísticas.



AMOSTRA

Este princípio impõe à Administração Pública o dever de agir com eficiência real e concreta, aplicando, em cada caso concreto, a medida, dentre as previstas e autorizadas em lei, que mais satisfaça o interesse público com o menor ônus possível (dever jurídico de boa administração).

Em decorrência disso, a administração pública está obrigada a desenvolver mecanismos capazes de propiciar os melhores resultados possíveis para os administrados. Portanto, a Administração Pública será considerada eficiente sempre que o melhor resultado for atingido.

Disposições Gerais na Administração Pública:

O esquema abaixo sintetiza a definição de Administração Pública:

Administração Pública	
Direta	Indireta
Federal Estadual Distrital Municipal	Autarquias (podem ser qualificadas como agências reguladoras) Fundações (autarquias e fundações podem ser qualificadas como agências executivas) Sociedades de economia mista Empresas públicas
Entes Cooperados	
Não integram a Administração Pública, mas prestam serviços de interesse público. Exemplos: SESI, SENAC, SENAI, ONG's	

As disposições gerais sobre a Administração Pública estão elencadas nos Artigos 37 e 38 da CF. Vejamos:

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

AMOSTRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT): HISTÓRIA, CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL; ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; INSTITUTOS FEDERAIS: PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA; INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (PROEJA); PESQUISA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FORMAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CONFIGURAÇÃO DA REDE FEDERAL

► Da aprendizagem de ofícios à institucionalização da educação profissional

A Educação Profissional e Tecnológica brasileira foi construída em diálogo com mudanças econômicas, sociais e políticas que alteraram o lugar do trabalho e da escolarização. Durante muito tempo, a formação para ofícios esteve associada a práticas assistenciais e a iniciativas destinadas às camadas populares, separando o ensino intelectual das aprendizagens manuais. Essa dualidade marcou a organização educacional: de um lado, percursos voltados à continuidade acadêmica; de outro, percursos direcionados à inserção ocupacional imediata. A superação dessa separação tornou-se um dos eixos do debate contemporâneo sobre a EPT, porque formar para o trabalho não significa restringir a pessoa a uma função produtiva. Significa articular conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e sociais que permitam compreender processos de produção, participar da vida pública e acompanhar transformações do mundo do trabalho.

Marcos institucionais e transformação das escolas federais

Em 1909, a criação das Escolas de Aprendizizes Artífices tornou-se um marco consolidado da presença federal na formação profissional. Ao longo do século XX, a rede passou por diferentes denominações e formas institucionais, acompanhando industrialização, urbanização, expansão de serviços e aumento da demanda por escolaridade. Escolas técnicas e agrotécnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica e outras unidades federais ampliaram gradualmente suas atribuições. Esse percurso ajuda a compreender por que a configuração atual reúne formação técnica, cursos superiores, pesquisa e extensão em uma mesma institucionalidade. A criação dos Institutos Federais, em 2008, pela lei que estruturou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, consolidou uma organização multicampi com forte presença territorial e com a possibilidade de ofertar diferentes níveis e modalidades de educação profissional.

A tabela organiza transformações institucionais relevantes sem reduzir a história a uma sucessão de nomes. O critério principal é a mudança de função educacional e de alcance formativo.

Configuração histórica	Ênfase predominante	Mudança educacional associada	Efeito institucional
Escolas de Aprendizizes Artífices	Formação inicial para ofícios	Presença federal organizada na formação profissional	Criação de unidades voltadas ao ensino de atividades produtivas
Escolas técnicas e agrotécnicas	Formação técnica vinculada a setores urbanos e rurais	Maior sistematização curricular e especialização	Ampliação da formação técnica pública
Centros Federais de Educação Tecnológica	Educação tecnológica em diferentes níveis	Aproximação entre formação técnica e educação superior	Expansão de cursos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico
Institutos Federais	Formação verticalizada e integração territorial	Articulação entre educação básica, técnica, superior, pesquisa e extensão	Estrutura multicampi com atuação regional diversificada



AMOSTRA

A passagem entre essas configurações não ocorreu de modo uniforme em todo o país. Ela expressa mudanças de projeto educacional e de atribuições públicas. Por isso, a história da EPT deve ser lida como processo de ampliação institucional, disputa de finalidades e redefinição da relação entre educação e trabalho. A identidade atual da Rede Federal conserva elementos da tradição técnica, mas os insere em uma perspectiva mais abrangente de formação, produção de conhecimento e desenvolvimento territorial.

► Organização e funcionamento da Rede Federal

A Rede Federal reúne Institutos Federais e outras instituições federais vinculadas à educação profissional, científica e tecnológica. Sua organização combina coordenação nacional, autonomia institucional e atuação descentralizada. Cada instituição possui estrutura própria de gestão, unidades acadêmicas e administrativas e diferentes campi distribuídos em territórios com características econômicas, sociais e culturais distintas. A expansão territorial procura aproximar a oferta educacional de populações que historicamente enfrentaram limitações de acesso a cursos técnicos e superiores públicos, além de fortalecer vínculos com arranjos produtivos, serviços públicos e demandas comunitárias.

Autonomia, territorialidade e articulação sistêmica

A autonomia dos Institutos Federais não significa isolamento. Ela se exerce dentro da legislação educacional, das diretrizes nacionais e dos mecanismos públicos de planejamento, financiamento, avaliação e controle. Ao mesmo tempo, permite construir respostas educacionais ajustadas aos territórios. Um campus situado em região agrícola pode desenvolver cursos e projetos relacionados à produção de alimentos, gestão ambiental ou mecanização; uma unidade em área urbana pode priorizar informática, serviços, indústria ou outras vocações. A territorialidade, porém, não se confunde com submissão imediata às demandas de mercado. A instituição precisa equilibrar inserção profissional, formação cidadã, desenvolvimento científico e necessidades sociais de longo prazo.

Esse desenho favorece percursos educacionais articulados. Uma pessoa pode ingressar em um curso técnico, participar de projeto de pesquisa aplicada, integrar uma ação de extensão e posteriormente acessar uma graduação na própria rede ou em outra instituição. O valor desse percurso não está em manter o estudante na mesma organização, mas em ampliar possibilidades formativas e tornar visível a continuidade entre diferentes níveis de conhecimento.

INSTITUTOS FEDERAIS: PRINCÍPIOS, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

► Formação integral e compromisso com o desenvolvimento social

Os Institutos Federais foram concebidos como instituições de educação profissional e tecnológica com atuação abrangente. Sua finalidade educacional ultrapassa a preparação para tarefas específicas. A formação busca integrar dimensões científicas, técnicas, culturais, éticas e sociais, permitindo que o estudante compreenda tanto os procedimentos de uma profissão quanto os fundamentos que os explicam e os efeitos que produzem.

Essa concepção aproxima a EPT da formação humana integral: o trabalho aparece como dimensão da vida social e como campo de aplicação e produção de conhecimento, não como simples treinamento ocupacional.

Trabalho, ciência, tecnologia e cultura como referências formativas

A articulação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura oferece uma base para organizar currículos e práticas pedagógicas. O trabalho permite analisar como a sociedade produz bens, serviços e relações. A ciência fornece conceitos e métodos para interpretar fenômenos. A tecnologia envolve aplicação, criação e transformação de conhecimentos em processos e artefatos. A cultura situa essas práticas em valores, linguagens, identidades e modos de vida. Quando essas dimensões se conectam, a aprendizagem profissional deixa de ser uma coleção de técnicas isoladas e passa a explicar por que determinados procedimentos existem, quais problemas resolvem, quais riscos produzem e como podem ser aperfeiçoados.

Os princípios institucionais também envolvem inclusão, democratização do acesso, compromisso público, vínculo com o território e incentivo à inovação responsável. Na prática, isso exige atenção a estudantes com trajetórias heterogêneas, condições econômicas distintas e necessidades educacionais diversas. A qualidade não depende apenas da oferta de vagas, mas da possibilidade concreta de participação, aprendizagem e continuidade.

► Verticalização e diversidade de ofertas acadêmicas

A organização acadêmica dos Institutos Federais permite ofertar cursos de formação inicial e continuada, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação, conforme condições institucionais e autorizações aplicáveis. A presença de diferentes níveis favorece o compartilhamento de laboratórios, projetos, equipes e experiências. Verticalização não significa obrigar uma sequência única; significa criar condições para que conhecimentos e estruturas dialoguem entre etapas formativas.

Integração institucional sem apagamento das especificidades

Cada nível possui objetivos, públicos e requisitos próprios. Um curso técnico integrado ao ensino médio precisa assegurar simultaneamente a formação geral própria da educação básica e a formação profissional. Um curso superior de tecnologia desenvolve competências de nível superior e aprofundamento tecnológico. Licenciaturas formam profissionais para a docência, enquanto bacharelados atendem perfis acadêmico-profissionais específicos. Cursos de pós-graduação aprofundam formação e pesquisa. A articulação institucional é produtiva quando respeita essas diferenças e cria pontes entre elas.

Para orientar essa diversidade, alguns elementos precisam ser articulados de forma constante:

- Currículos coerentes com o perfil de formação e com as diretrizes educacionais aplicáveis.
- Corpo docente e técnico capaz de atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio educacional.
- Infraestrutura acadêmica adequada às características dos cursos, incluindo laboratórios, bibliotecas e recursos digitais.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

